ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 2922021 Sant'Ana do Livramento, 13 de Abril de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 169/2021", de autoria do Vereador Rafael de Castro, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO 196
ENTRADA EM 13.04.21
SAÍDA EM:
DESTINO:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Memorando SME Nº 353/2021

Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 2021

Da: Secretaria Municipal de Educação

Secretária Sr.ª Sandra Pontes

Para: Secretária Municipal de Administração

Secretário Sr. Matheus Borges Medina

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos em anexo, a Vossa Senhoria Ofício SME Nº 58/2021 contendo a documentação do Setor de Alimentação Escolar da SME em resposta ao Pedido de Informação nº169 de Vereador Rafael de Castro.

Sandra Pontes

Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício SME Nº 58/2021 Em, 12 de abril de 2021.

Assunto: Resposta do Pedido de Informação nº 169

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao pedido de informação nº169, enviamos em anexo, as informações solicitadas por Vossa Senhoria, através dos seguintes documentos:

Memorando Interno nº10/2021-SAE

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-m LEI Nº 13.987, DE ABRIL DE 2020

Resolução nº02, de 09 de abril de 2020

Planilha da 1ª DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PANDEMIA-ABRIL 2020

Entregas de Kits da Alimentação Escolar-Recurso FNDE vigência 2020

Composição dos Kits de Alimentos-Recurso FNDE PNAE 2020

Termo de Recebimento de Gêneros Alimentícios-Recurso PNAE/FNDE (Modelo)

Inventário de Gêneros Alimentícios- Data: 03/02/ 2020 -03/06/2020 e 08/09/2020

Sandra Pontes

Sandra Pontes

Secretária Municipal de Educação

A/C

Gabinete do Vereador Rafael de Castro

Câmara Municipal de Vereadores

Rua Senador Salgado Filho-528

Sant'Ana do livramento/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Memorando Interno nº 10/2021 - SAE

Santana do Livramento, 07 de Abril de 2021.

Para: Gabinete Secretária de Educação

Sra. Sandra Pontes

Assunto: Resposta ao Vereador Rafael de Castro

Prezada Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente vimos através deste responder as questões referentes ao Setor de Alimentação Escolar solicitadas através do memorando interno nº91/2021da SMEC sobre o Pedido de Informação Nº 169 do Vereador Rafael de Castro.

1. Qual o estoque de alimentos armazenados atualmente na Secretaria de Educação? Estoque inventariado dia 12/04/2021

Alimentos	Quantidades	Validades
Arroz	12 pacotes de 1kg	Outubro 2021
Bolacha salgada	7 pacotes de 400g	Julho de 2021
Bolacha doce	1 pacote de 800g	Março de 2022
Achocolatado	77 pacotes	
Massa	1112 pacotes	Agosto de 2021/ Setembro 2021/ Março 2022/ Abril 2022

2. Quais os sistemas adotados para controle do estoque? Como está sendo realizado o controle para que não haja desperdício e descarte de alimentos?

O controle de estoque é realizado por dupla contagem (entrada e saída) e inventário mensal, utilizando o programa Excel para controle de quantidades e validades.

Para que não haja desperdício nem descarte de alimentos é comprado somente o quantitativo que será utilizado, conforme as planilhas de controle de abastecimento e cardápios executados nas escolas.

3. Os alimentos já comprados foram doados? Se sim, como foram estabelecidos os requisitos para doação e qual o número de famílias alcançadas desde março de 2020? Anexar planilhas de controle de estoque e de controle de doações.

Os alimentos comprados pela Secretaria de Educação foram doados em sua maioria, restando em estoque apenas os alimentos citados acima.

No ano de 2020 após a alteração na Lei nº11.947 de 16 de Junho de 2009 (em anexo) foram doados kits contendo alimentos para os alunos em vulnerabilidade indicados por cada escola. Este critério foi utilizado para distribuir os alimentos que seriam utilizados durante o início do ano letivo e haviam sido adquiridos a partir do recurso livre. Através desta doação foram contemplados 276 alunos em vulnerabilidade.

No ano de 2020 também foram adquiridos alimentos através do recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a partir do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Com estes alimentos foram contemplados todos os alunos da Rede Municipal de Educação, totalizando 5.402 kits entregues.

Em anexo encontram-se as planilhas de controle de estoque, de doações e o modelo do documento utilizado para o responsável pelo aluno assinar o recebimento do kit.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos e recebê-los para uma visita no Setor de Alimentação Escolar.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Karina Porto Hrymalak
Nutricionista CRN²9760

Karina Porto Hrymalak
Nutricionista
CRN - 9760
Secretaria Municipal de Educação
Sant'Ana do Livramento - RS

Sibelle Pereira Gonçalves
Nutricionista CRN²9536

Sibelle Pereira Gonçalves
Nutricionista
CRN - 9536
Secretaria Municipal de Educação
Sant'Ana do Livramento - RS

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/04/2020 | Edição: 67-B | Seção: 1 - Extra | Página: 9

Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 21-A:

"Art. 21-A. Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, fica autorizada, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Pnae."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de abril de 2020; 199 o da Independência e 132 o da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub
Damares Regina Alves

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020;

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006;

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013;

Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020; e

Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, § 1º, da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, os arts. 4º, § 2º, e 14 do Anexo I do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, e os arts. 3º, inciso I, alíneas "a" e "b", 5º, **caput**, e 6º, inciso VI, do Anexo da Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, neste ato representado conforme deliberado na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, realizada no dia 31 de maio de 2012,

CONSIDERANDO:

A alimentação como um direito social, estabelecido no art. 6º da Constituição Federal Brasileira, após a Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, devendo o poder público

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020;

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006;

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013;

Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020; e

Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, § 1º, da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, os arts. 4º, § 2º, e 14 do Anexo I do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, e os arts. 3º, inciso I, alíneas "a" e "b", 5º, **caput**, e 6º, inciso VI, do Anexo da Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, neste ato representado conforme deliberado na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, realizada no dia 31 de maio de 2012,

CONSIDERANDO:

A alimentação como um direito social, estabelecido no art. 6º da Constituição Federal Brasileira, após a Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, devendo o poder público

adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN;

A declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus – Covid-19, gerando a resposta pelo Ministério da Saúde – MS, por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, de medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas unidades da federação, objetivando o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

A publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19;

A publicação da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

A segunda edição do Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde, que preconiza a alimentação adequada e saudável baseada no consumo de alimentos **in natura** ou minimamente processados, devendo ser limitado o consumo de alimentos processados e evitado o consumo de alimentos ultraprocessados, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Durante o período de suspensão de aulas em decorrência das situações de emergência em saúde pública de importância nacional e de calamidade pública causadas pelo novo coronavírus – Covid-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes, a critério do poder público local.

Art. 2º Os estados, municípios, o Distrito Federal e as escolas federais deverão utilizar os recursos do PNAE exclusivamente para garantir a alimentação dos estudantes da educação básica.

§ 1º Na hipótese prevista no **caput**, os gêneros alimentícios já adquiridos ou que vierem a ser adquiridos em processos licitatórios ou em chamadas públicas da agricultura familiar poderão ser distribuídos em forma de kits, definidos pela equipe de nutrição local, observando o **per capita** adequado à faixa etária, de acordo com o período em que o estudante estaria sendo atendido na unidade escolar.

§ 2º O kit deverá seguir as determinações da legislação do PNAE no que se refere à qualidade nutricional e sanitária, respeitando os hábitos alimentares, a cultura local e, preferencialmente, composto por alimentos **in natura** e minimamente processados, tanto para os gêneros perecíveis como para os não perecíveis.

§ 3º A gestão local poderá negociar com os fornecedores vencedores dos processos licitatórios ou das chamadas públicas da agricultura familiar o adiamento da entrega dos gêneros alimentícios perecíveis para o reinício das aulas.

Art. 3º A forma de distribuição dos kits deverá garantir que não haja aglomerações nas unidades escolares, conforme critérios a serem definidos pelas gestões locais.

§ 1º Recomenda-se a entrega dos kits diretamente na casa dos estudantes ou que somente um membro da família se desloque para buscá-lo na unidade escolar, em horário a ser definido localmente.

§ 2º Havendo suspensão do transporte coletivo e/ou na impossibilidade dos pais ou responsáveis legais retirarem os itens, deverá ser viabilizada a distribuição na residência do estudante (ou núcleos próximos à residência), sem prejuízo da substituição por outras estratégias legais a serem implementadas pelo Poder Executivo.

§ 3º Permite-se a distribuição dos gêneros alimentícios em equipamentos públicos e da rede socioassistencial, desde que garantida a alimentação para o estudante, observados os cuidados para evitar o contágio do novo coronavírus – Covid-19.

§ 4º Recomenda-se que sejam incluídos na embalagem dos kits orientações às famílias dos estudantes para que lavem com água e sabão todos os produtos e embalagens entregues no kit, de preferência, antes destes adentrarem na moradia.

§ 5º A Entidade Executora – EEx deverá conferir ampla publicidade ao fornecimento da alimentação, de forma a garantir que aqueles que dela necessitem tenham conhecimento de tal benefício, e realizar o controle efetivo da alimentação escolar entregue, no qual deverá constar a data, o local e estudante contemplado, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento.

Art. 4º O fornecimento semanal de porções de frutas **in natura** e de hortaliças deverá ser mantido, sempre que possível.

Art. 5º Sempre que possível, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar deverá ser mantida, priorizando-se a compra local.

§ 1º A aquisição dos gêneros alimentícios adquiridos diretamente dos agricultores familiares e suas organizações, identificadas com as Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP-PRONAF, físicas e jurídicas, poderá ser realizada por procedimento de maneira remota, não presencial, com ferramentas, modos e meios **online**.

§ 2º No caso da aquisição por meio eletrônico, a documentação para habilitação das propostas, bem como o projeto de venda e seus anexos, e também contratos de compra e venda poderão ser encaminhados às Entidades Executoras de forma digitalizada, sendo esses documentos válidos para participação na chamada pública, desde que previstos no edital e registrados no processo.

§ 3º A Entidade Executora deverá disponibilizar um endereço eletrônico no edital de chamada pública para envio da documentação e habilitação dos interessados.

§ 4º Os projetos de compra e venda recebidos pela Entidade Executora serão analisados por uma comissão de chamada pública, independentemente da presença dos interessados.

§ 5º No caso de ausência dos interessados, a Comissão deverá fornecer a todos os participantes a ata de análise e resultados das propostas vencedoras.

§ 6º A Entidade Executora poderá criar mecanismos necessários para que os agricultores familiares e/ou suas organizações participem da análise por meio de videoconferência, quando houver possibilidade.

§ 7º O local e a periodicidade de entrega dos alimentos deverão ser definidos pela Entidade Executora e descritos na chamada pública.

§ 8º Os resultados da chamada pública deverão ser publicados em imprensa oficial e outros meios de comunicação.

Art. 6º Durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, a transferência de recursos financeiros às Entidades Executoras, no âmbito do PNAE, ocorrerá nos termos do art. 38 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Art. 7º Durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, o saldo existente na conta do PNAE em 31 de dezembro poderá exceder ao limite de reprogramação previsto na alínea "a" do inciso XX do art. 38 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 2013.

Art. 8º Durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, as Entidades Executoras que estão operando por meio da Conta Cartão PNAE poderão efetuar transferência eletrônica para o pagamento do agricultor familiar e empreendedor familiar rural, incluindo as respectivas cooperativas.

Art. 9º Os recursos repassados pelo FNDE às Entidades Executoras, no âmbito do PNAE, nos termos tratados nesta Resolução, serão computados junto aos repasses regulares do exercício de 2020, para efeitos de prestação de contas, a ser realizada no ano subsequente, conforme as regras vigentes do Programa.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

Publicado no DOU de 13.04.2020, seção 1, pág. 27/28.

Secretaria Municipal de Educação - Setor de Alimentação Escolar

1ª DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PANDEMIA - ABRIL 2020

		EMEIS																FUNDAMENTAIS									
	ESCOLAS	Arco Íris	Bem Querer	CARINA	Carrossel	Corujinha	DUDU	João Antonio Tavares	Favo de Mel	FOFOLETE	Gente Pequena	Giz de Cera	**GURIZADA**	Ivonete Leguisman	Joca Paiva	Mundo Encantado	Nei Vares	OS PIÁS	Abreu Fialho	Camilo A. Gisler	Célia Irulégui	João Souto Duarte	**Nepomuceno V. B.**	**Pacheco Prates**	Professor Dias	Saldanha Marinho	Silveira Martins	*Rafael Viera da Cunha*
Quant. Kit	**KITS**	**13**	**0**	**0**	**19**	**7**	**4**	**13**	**0**	**3**	**0**	**0**	**3**	**5**	**20**	**0**	**11**	**14**	**20**	**27**	**23**	**9**	**7**	**25**	**13**	**9**	**26**	**5**
3	LEITE L	39	0	0	57	21	12	39	0	9	0	0	**9**	15	60	0	33	42	60	81	69	27	**21**	**75**	39	27	78	15
4	ARROZ Kg	52	0	0	76	28	16	52	0	12	0	0	**12**	20	80	0	44	56	80	108	92	36	**28**	**100**	52	36	104	20
2	MASSA PC	26	0	0	38	14	8	26	0	6	0	0	**6**	10	40	0	22	28	40	54	46	18	**14**	**50**	26	18	52	10
2	AÇÚCAR Kg	26	0	0	38	14	8	26	0	6	0	0	**6**	10	40	0	22	28	40	54	46	18	**14**	**50**	26	18	52	10
2	FEIJÃO Kg	26	0	0	38	14	8	26	0	6	0	0	6	10	40	0	22	28	40	54	46	18	14	50	26	18	52	10
1	ÓLEO 900ml	13	0	0	19	7	4	13	0	3	0	0	3	5	20	0	11	14	20	27	23	9	7	25	13	9	26	5
1	F. MILHO Kg	13	0	0	19	7	4	13	0	3	0	0	3	5	20	0	11	14	20	27	23	9	7	25	13	9	26	5
1	AVEIA 500g	13	0	0	19	7	4	13	0	3	0	0	3	5	20	0	11	14	20	27	23	9	7	25	13	9	26	5
1	F. TRIGO Kg	13	0	0	19	7	4	13	0	3	0	0	3	5	20	0	11	14	20	27	23	9	7	25	13	9	26	5

Educação Infantil	**112**
Fundamentais	**164**
TOTAL	**276**

OBSERVAÇÕES:

1ª DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM ABRIL DE 2020 COM ALIMENTOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE RECURSO LIVRE EMPENHADO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2020;

A DISTRIBUIÇÃO ATENDEU OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO QUE ESTAVAM EM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL.

Sibelle Pereira Gonçalves
Nutricionista
CRN - 9536
Secretaria Municipal de Educação
Sant'Ana do Livramento - RS

Karina Porto Hrymalak
Nutricionista
CRN - 9760
Secretaria Municipal de Educação
Sant'Ana do Livramento - RS

Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Educação

Entregas de Kits da Alimentação Escolar - Recurso FNDE vigência 2020

		NÚMERO DE ALUNOS				1ª DISTRIBUIÇÃO				2ª DISTRIBUIÇÃO				
Nº	**Escola Educação Infantil**	Creche	Pré- escola	AEE	Total	Creche	Pré- escola	AEE	Total	Creche	Pré- escola	AEE	Total	TOTAL GERAL
1	Arco Íris	57	46	0	103	54	45	0	99	3	1	0	4	103
2	Bem Querer	44	69	1	114	36	48	1	85	8	21	0	*29*	114
3	Carina	41	80	2	123	36	62	0	98	4	18	0	22	120
4	Carrossel	82	114	4	200	64	94	5	163	14	21	0	*35*	198
5	Corujinha	62	90	1	153	58	80	1	139	3	9	0	12	151
6	Dudu	120	78	8	206	76	66	5	147	7	15	0	22	169
7	Est. João Antonio	53	51	3	107	49	41	2	92	38	0	0	*38*	130
8	Favo de Mel	43	39	0	82	35	30	0	65	10	8	0	*18*	83
9	Fofolete	96	0	0	96	59	0	0	59	37	0	0	37	96
10	Gente Pequena	40	72	0	112	31	41	0	72	7	26	0	33	105
11	Giz de Cera	96	0	0	96	54	0	0	54	17	0	0	17	71
12	Gurizada	47	132	4	183	34	94	0	128	13	38	4	55	183
13	Ivonete Leguisman	49	30	2	81	46	29	0	75	8	3	0	11	86
14	Joca Paiva	98	213	21	332	49	113	6	168	0	118	0	118	286
15	Mundo Encantado	65	0	0	65	46	0	0	46	15	0	0	15	61
16	Ney Vares	54	62	1	117	49	50	0	99	5	10	0	15	114
17	Os Piás	67	77	4	148	50	47	3	100	17	30	1	48	148
	TOTAIS				**2318**				**1689**				**529**	**2218**

DATA: 05/03/2021

Sibelle Pereira Gonçalves
Nutricionista
CRN - 9536
Secretaria Municipal de Educação
Sant'Ana do Livramento - RS

Karina Porto Hrymalak
Nutricionista
CRN - 9760
Secretaria Municipal de Educação
Sant'Ana do Livramento - RS

Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Educação

Entregas de Kits da Alimentação Escolar - Recurso FNDE vigência 2020

		NÚMERO DE ALUNOS				1ª DISTRIBUIÇÃO				2ª DISTRIBUIÇÃO				
Nº	**Escolas Urbanas**	Pré- escola	Fund	AEE	Total	Pré- escola	Fund	AEE	Total	Pré- escola	Fund	AEE	Total	TOTAL
1	Saldanha Marinho	41	198	30	269	18	110	12	140	0	0	0	0	140
2	Prof. Pacheco Prates	22	425	21	468	18	328	13	359	0	0	0	0	359
3	Professor Dias	29	398	28	455	18	341	15	374	0	0	0	0	374
4	Abreu Fialho	33	385	32	450	31	299	25	355	0	0	0	0	355
5	Silveira Martins	25	130	20	175	22	121	9	152	22	138	0	160	312
6	João Souto Duarte	36	90	9	135	21	69	6	96	0	0	0	0	96
7	Camilo Alves Gisler	21	82	14	117	8	60	11	79	0	0	0	0	79
8	Nepomuceno	0	131	10	141	0	123	9	132	0	79	0	79	211
9	Célia Irulegui	34	191	31	256	29	152	9	190	0	0	0	0	190
	TOTAIS				2466				1877				239	2116

DATA: 05/03/2021

Sibelle Pereira Gonçalves
Nutricionista
CRN - 9536
Secretaria Municipal de Educação
Sant'Ana do Livramento - RS

Karina Porto Hrymalak
Nutricionista
CRN - 9760
Secretaria Municipal de Educação
Sant'Ana do Livramento - RS

Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Educação

Entregas de Kits da Alimentação Escolar - Recurso FNDE vigência 2020

		NÚMERO DE ALUNOS				1ª DISTRIBUIÇÃO				2ª DISTRIBUIÇÃO				
Nº	**Escolas 'Rurais**	Pré- escola	Fund	AEE	Total	Pré- escola	Fund	AEE	Total	Pré- escola	Fund	AEE	Total	TOTAL
1	Alcebíades	9	63	3	75	9	63	3	75	0	3	0	3	78
2	Aldrovando Santana	28	58	3	89	28	71	3	102	0	0	0	0	102
3	Daniel	36	34	0	70	36	34	0	70	0	0	0	0	70
4	*São Leopoldo	10	56	0	66	3	60	0	63	0	0	0	0	63
5	Duque	6	28		34	6		0	6	0	0	0	0	6
6	Agrícola	0	83	0	83	0	83	0	83	0	0	0	0	83
7	*Aurélio	0	105	0	105	0	105	0	105	0	0	0	0	105
8	*Rafael	0	124	0	124	0	124	0	124	0	0	0	0	124
9	Roseli	21	52	13	86	21	52	13	86	0	0	0	0	86
10	Pedro Alencastre	32	149	10	191	32	140	0	172	0	40	0	40	212
11	*Paulo Freire	0	85	0	85	0	85	0	85	0	0	0	0	85
12	*Sub prefeitura	0	6	0	6	0	6	0	6	0	0	0	0	6
13	*Pery Ferrer	0	2	0	2	0	2	0	2	0	0	0	0	2
14	Juvêncio	0	4	0	4	0	4	0	4	0	0	0	0	4
15	Bento	0	13	0	13	0	13	0	13	0	12	0	12	25
16	*Joaquim	0	10	0	10	0	10	0	10	0	0	0	0	10
17	Policarpo	0	2	0	2		1		1	0	0	0	0	1
18	*Augusto Pereira	0	6	0	6	0	6	0	6	0	0	0	0	6
	TOTAIS				1051				1013				55	1068

DATA: 31/03/2021
*UNIDOCENTES

OBSERVAÇÕES: OS KITS QUE NÃO FORAM RETIRADOS NA ESCOLA DE ORIGEM FORAM DIRECIONADOS PARA ALUNOS EM MAIOR SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, POR ESSE MOTIVO TEMOS UM NÚMERO MAIOR DE KITS DISTRIBUIÍDOS DO QUE DE ALUNOS NAS ESCOLAS RURAIS.

Sibele P. Gonçalves
Nutricionista
CRN 9536D

Karina Porto Hrymala
Nutricionista
CRN - 9760
Secretaria Municipal de Educação
Sant'Ana do Livramento

Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Educação

Entregas de Kits da Alimentação Escolar - Recurso FNDE vigência 2020

	NÚMERO DE ALUNOS	KITS DISTRIBUÍDOS
EMEIS	2318	2218
EMEF URBANAS	2466	2116
EMEF RURAIS	1051	1068
	5835	5402

DATA: 31/03/2021

Sibelle Pereira Gonçalves
Nutricionista
CRN - 9536
Secretaria Municipal de Educação
Sant'Ana do Livramento - RS

Karina Porto Hrynalak
Nutricionista
CRN - 9760
Secretaria Municipal de Educação
Sant'Ana do Livramento - RS

COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTOS - RECURSO FNDE PNAE 2020

	FUNDAMENTAL	PRÉ	CRECHE	Educação Especial
Alimentos	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
Achocolatado em pó 400g	1	1	0	0
Alface	0	1	1	0
Arroz polito tipo 1 pacote de 2Kg	1	1	1	0
Aveia em flocos 500g	0	1	0	0
Biscoito Salgado 800g	1	2	1	0
Bolacha Colonial	1	1	1	1
Cebolinha verde	0	0	1	0
Couve Manteiga	0	1	1	0
Cucas Colonial	0	0	1	1
Doce de Morango 400g	1	0	0	0
Ervilha conserva	1	1	1	0
Farinha de Milho média 1Kg	0	1	1	0
Farinha de Trigo	1	0	0	0
Feijão Carioca	0	1	1	0
Feijão Preto 1Kg	1	1	0	0
Feijão Vermelho 500g	1	0	0	0
Leite Integral UHT	3	4	7	5
Lentilha 500g	1	1	0	0
Massa 500g	2	2	3	0
Mel	0	1	0	1
Milho pipoca 500g	0	1	0	0
Mistura para polenta 500g	1	0	0	0
Mostarda	0	0	1	0
Rabanete	0	0	1	0
Radite	0	0	1	0
Rúcula	0	0	1	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

TERMO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - RECURSO PNAE / FNDE

Declaro ter recebido da Escola Municipal _____ um kit de alimentos baseado na **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE ABRIL DE 2020 que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus - Covid-19.**

Modalidade/etapa: ( )Fundamental ( )Pré escola ( )Creche ( ) AEE

Nome da diretora:_____ Matricula:_____

Nome do aluno: _____

Nome do responsável:_____ Documento:_____

Data: ___/___/___ Carimbo da Escola:_____

Ass. da Diretora:_____ Ass. do Responsável:_____

Obs: Poderão haver alterações conforme a disponibilidade de gêneros não perecíveis e da agricultura familiar nos kits de alimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

TERMO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - RECURSO PNAE / FNDE

Declaro ter recebido da Escola Municipal _____ um kit de alimentos baseado na **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE ABRIL DE 2020 que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus - Covid-19.**

Modalidade/etapa: ( )Fundamental ( )Pré escola ( )Creche ( ) AEE

Nome da diretora:_____ Matricula:_____

Nome do aluno: _____

Nome do responsável:_____ Documento:_____

Data: ___/___/___ Carimbo da Escola:_____

Ass. da Diretora:_____ Ass. do Responsável:_____

Obs: Poderão haver alterações conforme a disponibilidade de gêneros não perecíveis e da agricultura familiar nos kits de alimentos.

Inventário 03 de Fevereiro 2020

Itens	Alimentos	Uni	Quantidade	Validade	Quantidade	Validade	Quantidade	Validade	Quantidade	Validade	Quantidade Total
1	Achocolatado Pó Inst. 400g PV12m	Uni	79	jul/20							79
2	Açucar cristal pact. 2 Kg PV12m	Pact	596	jun/21							596
3	Amendoim cru s/ casca pcte. 500g PV6m	Pact	5	28/02/2020	12	14/05/2020					17
4	Amido de milho pact. 200 g PV12m	Pact	19	ago/20							19
5	Arroz Polido Tipo 1 pcte. 2 Kg PV6m	Pact	1024	31/10/2020							1024
6	Arroz Integral pcte 1 Kg PV6m	Kg	0								0
7	Atum ralado 320 g PV24m	Lat	0								0
	Biscoito doce, sortido 3Kg PV6m	Pact	91	mai/20							91
	Biscoito doce, sortido 1,5Kg PV6m	Pact	30	30/04/2020							30
8	Biscoito doce, sortido 800 g PV6m	Pact.	0								0
9	Biscoito Maria 400g PV6m	pact	59	09/07/2021							59
10	Biscoito Maria sabor Chocolate 400g PV6m	Pact	0								0
	Biscoito salgado 400 g PV6m	Pact	40	09/04/2020	14	jul/20	96	15/08/2021			150
11	Biscoito salgado 800 g PV6m	Pact.	0								0
12	Canela em pó 40g PV12m	Pact.	0								0
13	Doce Cremoso de Morango 400 g PV6m	Pote	0								0
	Doce de abóbora com Coco 400g	Pote	21	abr/20	36	out/20					57
	Doce de Maçã 400g	Pote	10	jul/20							10
	Doce Frutas mistas 400g	Pote	24	ago/20							24
	Doce de Goiaba 400g	Pote	1	set/20							1
	Doce Cremoso de Uva 300 g PV6m	pote	67	15/01/2020							67
14	Doce Cremoso de Uva 400 g PV6m	Pote	25	01/09/2020							25
15	Doce de Leite 400 g PV6m	Pote	114	09/05/2020							114
16	Ervilha em Conserva Lat 200g PV12m	Lat	41	set/20	149	mar/21	132	mai/22			322
17	Ervilha seca partida 500 g PV6m	Pact.									0
18	Extrato de Tomate Lat 350 g PV12m	Uni	94	ago/20	33	fev/21					127
	Farinha de Mandioca 1Kg PV6m	Pact	20	16/08/2020					13	17/09/2020	33
19	Farinha de Mandioca 500 g PV6m	Pact	1	16/03/2020							1
20	Farinha de Milho Média 1kg PV6m	Kg	60	jun/20							60
21	Farinha de Trigo especial 1kg PV6m	Kg	171	30/03/2020							171
22	Feijão Branco 500g PV6m	Pact.	57	06/05/2020							57
23	Feijão carioca Tipo 1pct de 1 kg PV6m	Kg	18	16/03/2020							18
24	Feijão Preto Tipo 1	Kg	190	15/05/2020							190
25	Feijão Vermelho 500g PV6m	Pact.	0								0
26	Fermento Biológico Seco 125 g PV12m	Uni	4	mai/21					1	mai/20	5
27	Fermento Químico em Pó 100 g PV6m	Uni	30	jan/21							30
28	Gelatina em Pó pact 1kg PV8m	Kg	35	ago/20							35
	Leite em pó Integral inst. 1Kg PV8m	Pact	93	20/07/2020							93
29	Leite em pó Integral inst. 400g PV8m	Pact.	0								0
	Leite Longa Vida 1L	L	708	16/02/2020							708
30	Lentilha Tipo 1 pcte 500g PV8m	Pact.									0
31	Margarina Veg. s/Sal e Mínimo 70% Gorduras Totais 500 g PV6r	Pote	0								0
32	Massa c/ Ovos Tipo Caramujo, 500 g PV8m	Pact.	0								0
	Massa c/ Ovos Tipo Caseira, 400 g PV8m	Pact	179	17/10/2020							179
	Massa c/ Ovos Tipo Caseira, 500 g PV8m	Pact.	0								0

34	Massa c/ Ovos Tipo Espaguete, 500 g PV8m	Pact.	58	jul/21								58
35	Massa c/ Ovos Tipo Ninho Largo, 500 g PV8m	Pact.	0									0
36	Massa c/ Ovos Tipo Parafuso, 500 g PV8m	Pact.	84	06/09/2021								84
37	Massa c/ Ovos Tipo Penne, 500 g PV8m	Pact.	0									0
38	Massa Integral, 500 g PV8m	Pact.	0									0
39	Mel Puro (apis melífera) pote 500 g PV8m	Pote	218	out/21								218
40	Milho para Pipoca 500 g PV6m	Pact.	3	25/03/2020								3
41	Milho Verde em Conserva 200g PV12m	Lat	19	mar/21								19
42	Óleo de soja 900 ml PV6m	Uni	13	12/12/2019	19	11/03/2020	16	28/06/2020	100	21/10/2020		148
43	Orégano pact com 50 g PV12m	Uni	0									0
44	Sal Refinado e Iodado 1 kg PV12m	Kg	33	mai/21	70	ago/22						103
45	Sardinha conserva em óleo 83g Drenado PV24m	Lat	8	set/23								8
46	Suco de Uva Tinto Integral s/ açucar PV8m	Lit	0									0

Sibelle Pereira Gonçalves
Nutricionista
CRN - 9536
Secretaria Municipal de Educação
Sant'Ana do Livramento - RS

Karina Porto Hrymalak
Nutricionista
CRN - 9760
Secretaria Municipal de Educação
Sant'Ana do Livramento - RS

INVENTÁRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DATA:03/06/2020

Itens	Alimentos	Uni	Quantidade	Validade	Quantidade	Validade	Quantidade	Validade	Quantidade	Validade	Quantidade Total
1	Achocolatado Pó Inst. 400g PV12m	Uni	292	22/01/2021							292
2	Açucar cristal pact. 2 Kg PV12m	Pact	96	01/06/2021	104	01/11/2021					200
3	Amendoim cru s/ casca pcte. 500g PV6m	Pact	0								0
4	Amido de milho pact. 200 g PV12m	Pact	328	01/09/2021							328
5	Arroz Polido Tipo 1 pcte. 2 Kg PV6m	Pact	0								0
6	Arroz Integral pcte 1 Kg PV6m	Kg	0								0
7	Atum ralado 320 g PV24m	Lat	0								0
8	**Biscoito doce, sortido 3Kg PV6m**	Pact	0								0
9	**Biscoito doce, sortido 1,5Kg PV6m**	Pact	0								0
10	Biscoito doce, sortido 800 g PV6m	Pact.	410	14/03/2022							410
11	Biscoito Maria 400g PV6m	pact	328	01/12/2020							328
12	Biscoito Maria sabor Chocolate 400g PV6m	Pact	328	16/11/2020							328
13	**Biscoito salgado 400 g PV6m**	Pact	305	28/12/2020							305
14	Biscoito salgado 800 g PV6m	Pact.	0								0
15	Canela em pó 40g PV12m	Pact.	0								0
16	Doce Cremoso de Morango 400 g PV6m	Pote	78	01/03/2021							78
17	**Doce de abóbora com Coco 400g**	Pote	3	01/10/2020							3
18	**Doce de Maçã 400g**	Pote	0								0
19	**Doce Frutas mistas 400g**	Pote	0								0
20	**Doce de Goiaba 400g**	Pote	0								0
21	**Doce Cremoso de Uva 300 g PV6m**	pote	0								0
22	Doce Cremoso de Uva 400 g PV6m	Pote	0								0
23	Doce de Leite 400 g PV6m	Pote	0								0
24	Ervilha em Conserva Lat 200g PV12m	Lat	354	02/01/2023	24	25/03/2022	60	01/03/2021			438
25	Ervilha seca partida 500 g PV6m	Pact.	0								0
26	Extrato de Tomate Lat 350 g PV12m	Uni	289	11/10/2020							289
27	**Farinha de Mandioca 1Kg PV6m**	Pact	3	16/08/2020							3
28	Farinha de Mandioca 500 g PV6m	Pact	104	04/03/2021							104
29	Farinha de Milho Média 1kg PV6m	Kg	0								0
30	Farinha de Trigo especial 1kg PV6m	Kg	0								0
31	Feijão Branco 500g PV6m	Pact.	12	01/08/2020							12
32	Feijão carioca Tipo 1pct de 1 kg PV6m	Kg	0								0
33	Feijão Preto Tipo 1	Kg	65	01/10/2020							65
34	Feijão Vermelho 500g PV6m	Pact.	354	06/03/2021							354
35	Fermento Biológico Seco 125 g PV12m	Uni	59	18/10/2022							59
36	Fermento Químico em Pó 100 g PV6m	Uni	0								0
37	Gelatina em Pó pact 1kg PV8m	Kg	1								1

38	**Leite em pó Integral inst. 1Kg PV8m**	Pact	91	19/07/2020								91
39	Leite em pó Integral inst. 400g PV8m	Pact.	100	01/08/2020	300	01/01/2021	40	01/11/2020	150	01/03/2021		590
40	Leite Longa Vida 1L	L	152	16/08/2020								152
41	Lentilha Tipo 1 pcte 500g PV8m	Pact.	303	17/03/2021								303
42	Margarina Veg. s/Sal e Mínimo 70% Gorduras Totais 500 g PV6m	Pote	0									0
43	Massa c/ Ovos Tipo Caramujo, 500 g PV8m	Pact.	0									0
44	**Massa c/ Ovos Tipo Caseira, 400 g PV8m**	Pact	0									0
45	Massa c/ Ovos Tipo Caseira, 500 g PV8m	Pact.	328	27/09/2021								328
46	Massa c/ Ovos Tipo Espaguete, 500 g PV8m	Pact.	94	06/03/2022								94
47	Massa c/ Ovos Tipo Ninho Largo, 500 g PV8m	Pact.	328	03/03/2022								328
48	Massa c/ Ovos Tipo Parafuso, 500 g PV8m	Pact.	0									0
49	Massa c/ Ovos Tipo Penne, 500 g PV8m	Pact.	0									0
50	Massa Integral, 400 g PV8m	Pact.	164	11/08/2021								164
51	Mel Puro (apis melífera) pote 500 g PV8m	Pote	113	05/10/2021								113
52	Milho para Pipoca 500 g PV6m	Pact.	120	01/01/2021								120
53	Milho Verde em Conserva 200g PV12m	Lat	348	02/01/2023								348
54	Óleo de soja 900 ml PV6m	Uni	24	01/02/2021								24
55	Orégano pact com 50 g PV12m	Uni	0									0
56	Sal Refinado e Iodado 1 kg PV12m	Kg	31	01/08/2022	15	01/05/2021						46
57	Sardinha conserva em óleo 83g Drenado PV24m	Lat	0									0
58	Suco de Uva Tinto Integral s/ açucar PV8m	Lit	0									0

	doado
	2020
	2021

Sibelle Pereira Gonçalves
Nutricionista
CRN - 9536
Secretaria Municipal de Educação
Sant'Ana do Livramento - RS

Karina Porto Hrymalak
Nutricionista
CRN - 9760
Secretaria Municipal de Educação
Sant'Ana do Livramento - RS

INVENTÁRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM CONTROLE DE VALIDADE

DATA: 08/09/2020

Itens	Alimentos	Uni	Quantidade	Validade	Quantidade	Validade	Quantidade	Validade	Quantidade	Validade	Quantidade Total
1	Achocolatado Pó Inst. 400g PV12m	Uni	292	22/01/2021							292
2	Açucar cristal pact. 2 Kg PV12m	Pact	91	01/06/2021	104	01/11/2021					195
3	Amido de milho pact. 200 g PV12m	Pact	331	01/09/2021							331
4	Biscoito doce, sortido 800 g PV6m	Pact.	410	14/03/2022							410
5	**Biscoito Maria 400g PV6m**	**pact**	**327**	**01/12/2020**							327
6	**Biscoito Maria sabor Chocolate 400g PV6m**	**Pact**	**328**	**16/11/2020**							328
7	**Biscoito salgado 400 g PV6m**	**Pact**	**305**	**28/12/2020**							305
8	Doce Cremoso de Morango 400 g PV6m	Pote	118	01/03/2021							118
9	**Doce de abóbora com Coco 400g**	**Pote**	**4**	**01/10/2020**							4
10	Ervilha em Conserva Lat 200g PV12m	Lat	51	01/03/2021	378	05/02/2023					429
11	**Extrato de Tomate Lat 350 g PV12m**	**Uni**	**281**	**10/10/2020**							281
12	Farinha de Mandioca 500 g PV6m	Pact	104	04/03/2021							104
13	**Feijão Preto Tipo 1**	**Kg**	**65**	**01/10/2020**							65
14	Feijão Vermelho 500g PV6m	Pact.	352	08/03/2021							352
15	Fermento Biológico Seco 125 g PV12m	Uni	59	18/10/2022							59
	Leite em pó Integral inst. 400g PV8m	**Pact.**	**15**	**01/11/2020**	300	16/01/2021	175	07/03/2021			**490**
18	Lentilha Tipo 1 pcte 500g PV8m	Pact.	282	17/03/2021							282
19	Massa c/ Ovos Tipo Caseira, 500 g PV8m	Pact.	427	27/09/2021							427
20	Massa c/ Ovos Tipo Espaguete, 500 g PV8m	Pact.	94	06/03/2022							94
21	Massa c/ Ovos Tipo Ninho Largo, 500 g PV8m	Pact.	336	03/03/2022							336
22	Massa Integral, 400 g PV8m	Pact.	164	11/08/2021							164
23	Mel Puro (apis melífera) pote 500 g PV8m	Pote	121	05/10/2021							121
24	Milho para Pipoca 500 g PV6m	Pact.	120	01/01/2021							120
25	Milho Verde em Conserva 200g PV12m	Lat	339	02/01/2023							339
26	Óleo de soja 900 ml PV6m	Uni	23	01/02/2021							23
27	Sal Refinado e Iodado 1 kg PV12m	Kg	14	01/05/2021	30	01/08/2022					44

Sibelle Pereira Gonçalves
Nutricionista
CRN - 9536
Secretaria Municipal de Educação
Sant'Ana do Livramento - RS

Karina Porto Hrymalak
Nutricionista
CRN - 9760
Secretaria Municipal de Educação
Sant'Ana do Livramento - RS